

LEI MUNICIPAL Nº 291/99, DE 24 DE SETEMBRO DE 1999.

ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 145/97, DE 31 DE JANEIRO DE 1997.

JOÃO CESAR CONSTANTINO PREZZI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

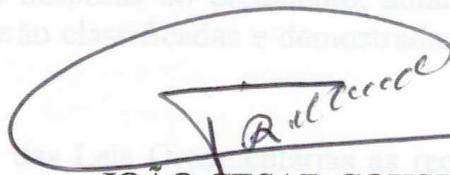
LEI:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 145/97, de 31 de janeiro de 1997, passa a ter a seguinte redação:

“ Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a adquirir de EMÍDIO PATUSSI e sua mulher RITA MAIRY STRINGHINI PATUSSI e de JOSÉ STRINGHINI e sua mulher VERA MARIA DO CARMO STRINGHINI um imóvel com área de 23.913,00 m², parte do lote 173 da Linha Leopoldina, neste Município, com origem na Matrícula nº 3.857, Livro nº 02-RG”.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA,
aos 24 dias do mês de setembro de 1999.



JOÃO CESAR CONSTANTINO PREZZI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei
foi publicada no quadro mural no hall de en-
trada da Prefeitura no dia 24, 09, 1999

Secretário Geral

REG. NO LIVRO DE Leis
nº 291 a fl. 130
Em 24, 09, 1999

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo